



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTORA: Vereadora Vera da Farmácia

EMENDA IMPOSITIVA Nº 01/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 17 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PROGRAMA: PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR

AÇÃO: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

R\$ 24.819,80

TOTAL – R\$ 24.819,80

BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA VILHENENSE – AGIV

CNPJ: 34.974.049/0001-67

ENDEREÇO: Av. José do Patrocínio nº 4063, Centro – Vilhena – RO.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereadora Vera da Farmácia



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda Impositiva	
-----------	---	--

AUTORAS: Vereadoras Vera da Farmácia e Professora Valdete

EMENDA IMPOSITIVA Nº 02/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 17 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PROGRAMA: PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR

AÇÃO: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 30.000,00

TOTAL – R\$ 30.000,00

BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE VOLEIBOL – AVV

CNPJ: 04.693.295/0001-80

ENDEREÇO: Rua Quarenta e Três, 497, Jardim Eldorado – Vilhena – RO.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereadora Vera da Farmácia
R\$ 20.000,00

Vereadora Professora Valdete
R\$ 10.000,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda Impositiva	
-----------	---	--

AUTORAS: Vereadoras Vera da Farmácia e Professora Valdete

EMENDA IMPOSITIVA Nº 03/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 15 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

UNIDADE: 01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PROGRAMA: ÁGUA É VIDA

AÇÃO: CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À COMUNIDADE

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 28.734,00

TOTAL – R\$ 28.734,00

Finalidade/Justificativa:

Para aquisição de 960 (novecentos e sessenta) metros de tubo PVC soldável 60mm, que estenderá a rede de água do poço semiartesiano da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nova Esperança, localizada na BR 174 KM 40.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereadora Professora Valdete
R\$ 9.000,00

Vereadora Vera da Farmácia
R\$ 19.734,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTORES: Vereadores Célio Batista e Vera da Farmácia

EMENDA IMPOSITIVA Nº 04/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 83.327,92

TOTAL – R\$ 83.327,92

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereador Célio Batista
R\$ 34.663,96

Vereadora Vera da Farmácia
R\$ 48.663,96



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTOR: VEREADOR SUBTENENTE SUCHI

EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 4.663,96

TOTAL – R\$ 4.663,96

JUSTIFICATIVA: Aquisição de *notebook* para as atividades administrativas.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereador Subtenente Suchi



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTOR: VEREADOR SUBTENENTE SUCHI

EMENDA IMPOSITIVA Nº 06/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 17 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA: PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR

AÇÃO: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 30.000,00

TOTAL – R\$ 30.000,00

BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS

CNPJ: 01.267.389/0001-07

ENDEREÇO: Rua Elizeu Fiuza, 285, Setor Industrial, Vilhena – RO.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereador Subtenente Suchi



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTOR: VEREADOR SUBTENENTE SUCHI

EMENDA IMPOSITIVA Nº 07/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: FAZENDO SAUDE COM QUALIDADE

AÇÃO: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E UTI

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.000,00

TOTAL – R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA: Objetiva a melhoria da infraestrutura e a praticidade na execução dos trabalhos por meio da aquisição de 03 (três) arquivos de A a Z, 01 (uma) copiadora, 03 (três) mesas de escritório, 01 (um) *scanner*, 06 (seis) cadeiras secretária, 03 (três) computadores e 01 (um) *nobreak* para o Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereador Subtenente Suchi



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTOR: VEREADOR SUBTENENTE SUCHI

EMENDA IMPOSITIVA Nº 08/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 12.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 22.663,96

TOTAL – R\$ 34.663,96

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereador Subtenente Suchi



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTORES: VEREADORES CÉLIO BATISTA E SUBTENENTE SUCHI

EMENDA IMPOSITIVA Nº 09/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 005 – SETOR DE CONVÊNIOS E RECURSOS PRÓPRIOS

PROGRAMA: EDUCAÇÃO INCLUSIVA

AÇÃO: REPASSE DE RECURSOS A ENTIDADES

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

R\$ 67.163,96

TOTAL – R\$ 67.163,96

BENEFICIÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena – APAE

CNPJ: 04.390.761/0001-58

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, 2213, Bodanese, Vilhena – RO.

JUSTIFICATIVA: Custeio de despesas concernentes à prestação de serviços essenciais de educação especial, arte e cultura aos educandos.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereador Célio Batista
R\$ 52.163,96

Vereador Subtenente Suchi
R\$ 15.000,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTOR: VEREADORES SUBSCRITORES

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$104.663,96

TOTAL – R\$ 104.663,96

JUSTIFICATIVA: Visando garantir saúde de qualidade a todos, destinaremos o valor supracitado à Unidade Básica de Saúde LIRIO HOESEL, para aquisição de 01 (um) veículo utilitário que melhor atenda suas necessidades e consequentemente a população.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.


Vereador Célio Batista
R\$ 30.000,00


Vereadora Professora Valdete
R\$ 10.000,00


Vereador Ronildo Macedo
R\$ 64.663,96



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTOR: VEREADOR RONILDO PEREIRA MACEDO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 11/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

UNIDADE: 02 – SETOR DE ESPORTE

PROGRAMA: ESPORTE É VIDA

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00
3.3.90.31.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Científ., Desport. e Outras	R\$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 2.663,96
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 14.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00

TOTAL – R\$ 59.663,96

JUSTIFICATIVA:

Recurso destinado à manutenção das atividades esportivas como premiações, contratação de arbitragem para os campeonatos de 2021, aquisição de 01 (um) trator para limpar o Estádio Portal da Amazônia e outros locais de responsabilidade da SEMES.

As atividades esportivas englobam os campeonatos de futebol *society* realizados nas Chácaras ATFC, Boa Vista, do Messias, ACIV, Associação Aeroporto e “Ruralzão”, os torneios de artes marciais e as corridas de rua.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do Projeto de Lei nº 5.979/2020 e adequada, se necessário, ao Projeto de Lei nº 5.978/2020.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereador Ronildo Macedo



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTOR: VEREADOR ROGÉRIO GOLFETTO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 12/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

UNIDADE: 02 – SETOR DE ESPORTE

PROGRAMA: ESPORTE É VIDA

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.90.31.00.00 – Prem. Culturais, Artísticas, Científ., Desport. e Outras R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.163,96

TOTAL – R\$ 7.163,96

Justificativa: Destina-se à organização dos jogos municipais de capoeira, incluindo arbitragem e premiação.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereador Rogério Golfetto



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTOR: VEREADOR ROGÉRIO GOLFETTO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 13/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 15 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE: 01 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PROGRAMA: ÁGUA É VIDA

AÇÃO: CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À COMUNIDADE

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 19.734,00

TOTAL – R\$ 19.734,00

Justificativa: Aquisição de tubos e conexões de PVC para o poço da Associação Corumbiara Nova.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereador Rogério Golfetto



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda Impositiva	
-----------	---	--

AUTORES: VEREADORES ROGÉRIO GOLFETTO E ADILSON DE OLIVEIRA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 14/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMA

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 15.000,00

TOTAL – R\$ 15.000,00

Justificativa: Para a arborização do Município.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereador Rogério Golfetto
R\$ 10.000,00

Vereador Adilson de Oliveira
R\$ 5.000,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|---|
| ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda Impositiva |
|---|

AUTOR: VEREADOR ROGÉRIO GOLFETTO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PROGRAMA: SEGURANÇA VIÁRIA

AÇÃO: SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 10.000,00

TOTAL – R\$ 10.000,00

Justificativa: Aquisição de materiais de sinalização: placas, faixas e redutores de velocidade.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/20** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/20**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereador Rogério Golfetto



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|---|
| ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda Impositiva |
|---|

AUTOR: VEREADOR ROGÉRIO GOLFETTO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 16/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 54.663,96

TOTAL – R\$ 54.663,96

Justificativa: Para equipar o Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde Arnaldo Barros Moisés, no distrito de São Lourenço.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/20** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/20**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereador Rogério Golfetto



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTOR: VEREADOR ROGÉRIO GOLFETTO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 17/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – FUMAS

PROGRAMA: PARCERIA FELIZ

AÇÃO: FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

TOTAL – R\$ 20.000,00

BENEFICIÁRIA: Centro Espírita Beneficente União do Vegetal – Núcleo Sereno de Luz
CNPJ: 05.820.046/0001-70

ENDEREÇO: Av. Jô Sato, 2773, Parque Industrial Novo Tempo, Vilhena – RO.

Justificativa: Objetiva dar acesso à inclusão digital, desde a alfabetização de crianças, jovens, adultos e idosos, bem como reforço escolar, cursos profissionalizantes nas mais diversas áreas, cursos preparatórios para concursos públicos, provas e vestibulares, com o intuito de inserção social, maior garantia de cidadania tanto àqueles com necessidade de desenvolver as habilidades de leitura e escrita, que ainda não dominam o mundo letrado, quanto à inserção social com a melhoria de habilidades e conhecimento, num mundo cada vez mais digital e grafocêntrico.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereador Rogério Golfetto



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTOR: VEREADORES SUBSCRITORES

EMENDA IMPOSITIVA Nº 18/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – FUMAS

PROGRAMA: PARCERIA FELIZ

AÇÃO: FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

R\$ 69.663,96

TOTAL – R\$ 69.663,96

BENEFICIÁRIA: Associação de Pais e Amigos do Autista de Vilhena - AMAVI

CNPJ: 34.266.990/0001-26

ENDEREÇO: Rua Balduino Kelm nº 751, Bairro Jardim América, Vilhena – RO.

Justificativa: Treinamento e Capacitação para os pais dos autistas e profissionais da área.

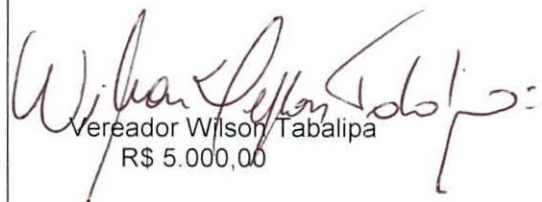
Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

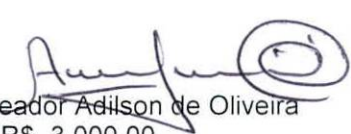

Vereador Rogério Golfetto
R\$ 5.000,00


Vereador Franca Silva
R\$ 2.663,96


Vereador Rafael Maziero
R\$ 10.000,00


Vereador Wilson Tabalipa
R\$ 5.000,00


Vereador Samir Ali
R\$ 44.000,00


Vereador Adilson de Oliveira
R\$ 3.000,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTOR: VEREADORES SUBSCRITORES

EMENDA IMPOSITIVA Nº 19/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 113.004,59

TOTAL – R\$ 113.004,59

Justificativa: Aquisição de materiais permanentes para atender o setor administrativo da SEMUS.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

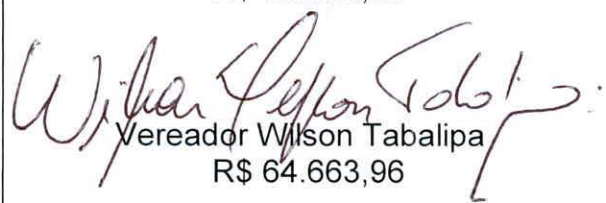
Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.


Vereador Rogério Golfetto

R\$ 10.000,00


Vereador Samir Ali

R\$ 3.340,63


Vereador Wilson Tabalipa

R\$ 64.663,96


Vereador Marcos Cabeludo

R\$ 35.000,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|---|
| ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda Impositiva |
|---|

AUTOR: VEREADOR MARCOS CABELUDO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 20/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

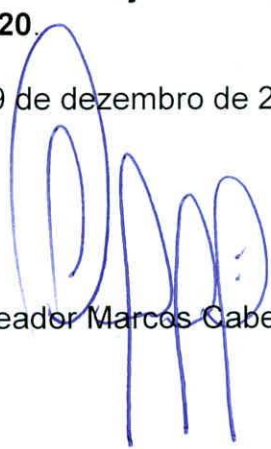
R\$ 60.000,00

TOTAL – R\$ 60.000,00

JUSTIFICATIVA: Compra de materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Vitalina Gentil dos Santos.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.


Vereador Marcos Cabeludo



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo

- ☐ Projeto de Lei
- ☐ Projeto Decreto Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção
- ☐ Emenda

AUTOR: VEREADORES WILSON TABALIPA E VERA DA FARMÁCIA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 21/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO E APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDUSTRIAS

AÇÃO: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES

3.3.50.41.00.00 – Contribuições

R\$ 10.344,16

TOTAL – R\$ 10.344,16

BENEFICIÁRIA: Associação dos Chacareiros do Setor Pires de Sá - APISA.

CNPJ: 84.559.442/001-62

ENDEREÇO: Rua 29-7, Setor Pires de Sá, nº 136 C, Vilhena – RO.

JUSTIFICATIVA: Repasse para desenvolvimento das atividades dos pequenos produtores rurais.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereador Wilson Tabalipa
R\$ 3.000,00

Vereadora Vera da Farmácia
R\$ 7.344,16



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTOR: VEREADOR WILSON TABALIPA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 22/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 001 – SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA: 04.122.0003 – APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 5.000,00

TOTAL – R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA: Aquisição de sopradores de lixo, para limpeza dos espaços públicos.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.


Vereador Wilson Tabalipa



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda

AUTOR: VEREADORES SUBSCRITORES

EMENDA IMPOSITIVA Nº 23/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 17 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROGRAMA: PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR
AÇÃO: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 55.000,00

TOTAL – R\$ 55.000,00

BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE BASQUETE DE VILHENA - ASBAVI

CNPJ: 19.559.671/0001-15

ENDEREÇO: Rua Modesto Batista, 3671, apto. 01, Jardim América, Vilhena-RO.

JUSTIFICATIVA: A referida instituição atende crianças e adolescentes através de projetos sociais de grande relevância, que por intermédio do esporte ajudam a minimizar os problemas gerados pelas questões sociais.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Ver. Wilson Tabalipa
R\$ 10.000,00

Ver. Rafael Maziero
R\$ 12.500,00

Ver. Marcos Cabeludo
R\$ 5.000,00

Ver. Ronildo Macedo
R\$ 5.000,00

Ver. Professora Valdete
R\$ 5.000,00

Ver. Leninha do Povo
R\$ 5.000,00

Ver. Adilson de Oliveira
R\$ 5.000,00

Ver. Rogério Golfetto
R\$ 2.500,00

Ver. Vera da Farmácia
R\$ 2.500,00

Ver. Célio Batista
R\$ 2.500,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda Impositiva	
--	---	--

AUTOR: VEREADORES FRANÇA SILVA DA RÁDIO E CÉLIO BATISTA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 24/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 20 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

UNIDADE: 001 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PROGRAMA: CULTURA PARA TODOS

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 70.000,00

TOTAL – R\$ 70.000,00

JUSTIFICATIVA: Aquisição de equipamentos e mobiliário para suprir as necessidades da FCV.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereador França Silva da Rádio
R\$ 60.000,00

Vereador Celio Batista
R\$ 10.000,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda Impositiva	
--	---	--

AUTORES: VEREADORES SUBSCRITORES

EMENDA IMPOSITIVA Nº 25/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 – FUMAS

PROGRAMA: PARCERIA FELIZ

AÇÃO: FIRMAR CONVENIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

R\$ 21.500,00

TOTAL – R\$ 21.500,00

BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO TRINDADE SANTA

CNPJ: 04.520.593/0001-78

ENDEREÇO: SIT Lote 214, Setor Tenente Marques, Gleba Ique - Área Rural, Vilhena – RO.

Justificativa: Atender a Associação, que tem como objetivo precípua o tratamento e a reinserção social de dependentes químicos e alcoólicos do Município e de outras localidades.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Ver. França Silva da Rádío
R\$ 2.000,00

Ver. Wilson Tabalipa
R\$ 5.000,00

Ver. Rafael Maziero
R\$ 7.500,00

Ver. Adilson de Oliveira
R\$ 2.000,00

Ver. Vera da Farmácia
R\$ 5.000,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda Impositiva	
--	---	--

AUTOR: VEREADOR FRANÇA SILVA DA RÁDIO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 26/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 64.663,96

TOTAL – R\$ 64.663,96

JUSTIFICATIVA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de materiais dermatológicos para o Ambulatório Municipal Jorge Teixeira de Oliveira, e R\$ 44.663,96 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) para aquisição de materiais odontológicos, por meio de Ata de Registro de Preços, para atender as Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereador França Silva da Rádio



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda Impositiva	
--	---	--

AUTORES: VEREADORES FRANÇA SILVA DA RÁDIO E SAMIR ALI

EMENDA IMPOSITIVA Nº 27/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 15 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

UNIDADE: 001 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PROGRAMA: ÁGUA É VIDA

AÇÃO: CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À COMUNIDADE

3.3.90.30.00.00 – Material De Consumo

R\$ 27.734,00

TOTAL – R\$ 27.734,00

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e será adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereador França Silva da Rádio
R\$ 19.734,00

Vereador Samir Ali
R\$ 8.000,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTOR: VEREADOR SAMIR ALI

EMENDA IMPOSITIVA Nº 28/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 10.301.0071 – FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 61.323,33

TOTAL – R\$ 61.323,33

Finalidade/Justificativa: Aquisição de veículo tipo sedan, zero km, motor de no mínimo 1.4 cilindradas, câmbio manual, ar condicionado, direção hidráulica e vidros elétricos, para atender as atividades do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.


Vereador Samir Ali



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTORES: VEREADORES SAMIR ALI e WILSON TABALIPA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 29/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 17 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA: PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR

AÇÃO: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

R\$ 15.663,96

TOTAL – R\$ 15.663,96

BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO AGENTE MIRIM

CNPJ: 05.806.023/0001-01

ENDEREÇO: Av. Carmelita Fermina dos Anjos, S/N, Alto Alegre, Vilhena – RO.

Finalidade/Justificativa: Propiciar maiores possibilidades quanto ao custeio das despesas da entidade, visando melhor atender as crianças e adolescentes.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereador Samir Ali
R\$ 10.663,96

Vereador Wilson Tabalipa
R\$ 5.000,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda Impositiva	
-----------	---	--

AUTOR: VEREADOR SAMIR ALI

EMENDA IMPOSITIVA Nº 30/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 17 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA: PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR

AÇÃO: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

TOTAL – R\$ 10.000,00

BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO

CNPJ: 30.432.206/0001-51

ENDEREÇO: Av. Presidente Tancredo Neves, 3343, Jardim América, Vilhena – RO.

Finalidade/Justificativa: Propiciar maiores possibilidades quanto ao custeio das despesas da entidade, visando melhor atender as crianças e adolescentes.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereador Samir Ali



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda Impositiva	
--	---	--

AUTORA: VEREADORA LENINHA DO POVO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 31/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

UNIDADE: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO E APOIO AOS PRODUTORES RURAIS E AGROINDUSTRIAS

AÇÃO: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES

3.3.50.41.00.00 – Contribuições

R\$ 30.000,00

TOTAL – R\$ 30.000,00

BENEFICIÁRIAS:

1 - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS 7 DE SETEMBRO - APPRSS

CNPJ: 30.497.764/0001-03

ENDEREÇO: Linha 155, km 30, Travessa 7 de Setembro, Estrada Velha de Colorado, Zona Rural, Vilhena – RO.

R\$ 12.000,00

2 - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO RIO ÁVILA - ASPROVA

CNPJ: 08.022.140/0001-72

ENDEREÇO: Linha 135, Travessão 2.5, Setor 12, Gleba Corumbiara, Vilhena – RO.

R\$ 10.000,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

3 - ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS UNIÃO DA VITÓRIA - ASCUV

CNPJ: 07.070.161/0001-09

ENDEREÇO: Linha 135, Setor 12, nº 75, Chácara, Gleba Corumbiara, Vilhena – RO.

R\$ 5.000,00

4 - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 85 GLEBA CORUMBIARA

CNPJ: 32.044.066/0001-70

ENDEREÇO: Sítio 09-A, Lote 62, Linha 85, Zona Rural, Distrito de São Lourenço, Vilhena – RO.

R\$ 3.000,00

JUSTIFICATIVA: Desenvolvimento das atividades dos pequenos produtores rurais.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.


Vereadora Leninha do Povo



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda Impositiva	
--	---	--

AUTORA: VEREADORA LENINHA DO POVO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 32/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

TOTAL – R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: Contratação de uma empresa para realizar o paisagismo na Policlínica João Luiz da Silva.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.


Vereadora Leninha do Povo



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda Impositiva	
--	---	--

AUTORA: VEREADORA LENINHA DO POVO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 33/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 10.301.0071 – FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BÁSICA

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 10.000,00

TOTAL – R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: Aquisição de 05 (cinco) impressoras para as Unidades Básicas de Saúde Carlos Roberto Mazala (Setor 19), Afonso Mansur de França, Leonardo Alves de Souza, Industrial e Vitalina Gentil dos Santos (São José).

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.


Vereadora Leninha do Povo



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda Impositiva

AUTORES: VEREADORES SUBSCRITORES

EMENDA IMPOSITIVA Nº 34/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 15 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

UNIDADE: 001 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PROGRAMA: ÁGUA É VIDA

AÇÃO: PERFURAÇÃO DE POÇO SEMIARTESIANO

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 130.138,00

TOTAL – R\$ 130.138,00

BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ALTO MELGAÇO – ASPRAM

CNPJ: 13.395.386/0001-20.

Endereço: ST 25 A1, Lote 25 A2, Gleba Corumbiara, S/N, Zona Rural, Vilhena – RO.

JUSTIFICATIVA: Para a perfuração de um poço semiartesiano na ASPRAM, a qual possui 35 famílias que não dispõem de água potável.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Ver. Leninha do Povo
R\$ 19.734,00

Ver. Ronildo Macedo
R\$ 19.734,00

Ver. Wilson Tabalipa
R\$ 19.734,00

Ver. Célio Batista
R\$ 19.734,00

Ver. Subtenete Sushu
R\$ 19.734,00

Ver. Samir Ali
R\$ 11.734,00

Ver. Adilson de Oliveira
R\$ 19.734,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTOR: VEREADOR RAFAEL MAZIERO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 35/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 20 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

UNIDADE: 001 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

PROGRAMA: CULTURA PARA TODOS

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo R\$3.000,00

3.3.90.31.00.00 – Prem. Culturais, Artíst. Cientif. Desport. e Outras R\$5.000,00

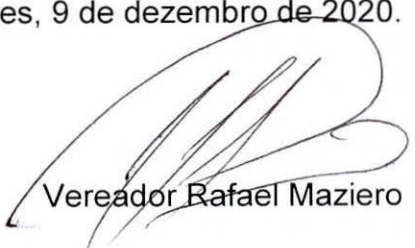
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$2.000,00

TOTAL – R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA: Promover a participação e o fomento de atividades culturais com a comunidade através de concursos culturais, visando à participação de grupos culturais formalizados em Vilhena-RO, e dar oportunidade a artistas produtores e arranjadores da cultura local para difundirem seus trabalhos, bem como comprar materiais para a promoção dos eventos.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.


Vereador Rafael Maziero



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTORES: VEREADORES SUBSCRITORES

EMENDA IMPOSITIVA Nº 36/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 – FUMAS

PROGRAMA: PARCERIA FELIZ

AÇÃO: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAIS

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

R\$ 57.163,96

TOTAL – R\$ 57.163,96

BENEFICIÁRIO: LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA

CNPJ: 84.568.294/0001-42

ENDEREÇO: Rua 5206, S/N - Setor 52, Chácara 30, Vilhena – RO.

JUSTIFICATIVA: Objetiva-se propiciar o custeio das despesas da entidade, proporcionando melhores condições de atendimento aos idosos.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereador Rafael Maziero
R\$ 7.163,96

Vereador Subtenente Suchi
R\$ 15.000,00

Vereador Marcos Cabeludo
R\$ 10.000,00

Vereadora Professora Valdete
R\$ 5.000,00

Vereador Rogério Golfetto
R\$ 10.000,00

Vereador Wilson Tabalipa
R\$ 10.000,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTORES: VEREADORES SUBSCRITORES

EMENDA IMPOSITIVA Nº 37/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 17 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA: PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR

AÇÃO: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAIS

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

R\$ 36.163,96

TOTAL – R\$ 36.163,96

BENEFICIÁRIO: ONG O CAMINHO

CNPJ: 10.408.592/0001/39

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, SN, Quadra 19, Setor 7-A, Vilhena – RO.

JUSTIFICATIVA: Objetiva-se propiciar o custeio das despesas da entidade, para atender crianças e adolescentes em situações precárias, preparando e desenvolvendo-os para o meio em que estão inseridos.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereador Rafael Maziero
R\$ 7.500,00

Vereadora Leninha do Povo
R\$ 5.000,00

Vereadora Professora Valdete
R\$ 5.000,00

Vereador Wilson Tabalipa
R\$ 8.663,96

Vereador Adilson de Oliveira
R\$ 10.000,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTORES: VEREADORES SUBSCRITORES

EMENDA IMPOSITIVA Nº 38/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: APOIO ADMINISTRATIVO

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 54.327,92

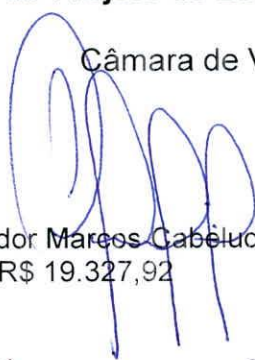
TOTAL – R\$ 54.327,92

JUSTIFICATIVA: Proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades administrativas da SEMAD.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.


Vereador Rafael Maziero
R\$ 10.000,00


Vereador Marcos Cabelludo
R\$ 19.327,92


Vereadora Vera da Farmácia
R\$ 5.000,00


Vereador Wilson Tabalipa
R\$ 10.000,00


Vereador Adilson de Oliveira
R\$ 10.000,00



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTOR: VEREADOR RAFAEL MAZIERO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 39/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 15 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

UNIDADE: 001 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PROGRAMA: ÁGUA É VIDA

AÇÃO: CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À COMUNIDADE

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 19.734,00

TOTAL – R\$ 19.734,00

JUSTIFICATIVA: Adquirir materiais hidráulicos para readequação e expansão da rede de abastecimento dos Bairros Praças de Vilhena, Cidade Nova, Jardim Social e Setor Pioneiro.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.


Vereador Rafael Maziero



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTOR: VEREADOR RAFAEL MAZIERO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 40/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE

AÇÃO: SAÚDE NA APAE

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

R\$ 16.000,00

TOTAL – R\$ 16.000,00

BENEFICIÁRIO: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena – APAE

CNPJ: 04.390.761/0001-58

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, 2213, Bodanese, Vilhena – RO.

JUSTIFICATIVA: Possibilitar o atendimento clínico por meio do Método PediaSuit e Integração Sensorial, nos termos do inciso VII do artigo 8º, e dos artigos 61, 62 e 117 do Regimento Interno da APAE.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.


Vereador Rafael Maziero



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTORES: VEREADORES SUBSCRITORES

EMENDA IMPOSITIVA Nº 41/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigorar com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E UTI

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 8.663,96

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 30.000,00

TOTAL – R\$ 38.663,96

JUSTIFICATIVA: O Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira carece de investimentos que permitam aos servidores bom desenvolvimento dos seus trabalhos. Assim sendo, destinamos as seguintes quantias para as finalidades a seguir relacionadas:

- R\$ 5.663,96 (cinco mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) para aquisição de utensílios de cozinha;
- R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de materiais permanentes (aparelhos de ar condicionado, televisores e outros) para a sala de repouso e descanso dos médicos e enfermeiros;
- R\$ 3.000,00 (três mil reais) para aquisição de materiais de consumo para o evento de capacitação dos técnicos em enfermagem e enfermeiros da neonatal, por meio de técnicas adequadas de amamentação de recém-nascidos, que será ministrado pela servidora Adeileizandre Dias dos Santos (matrícula 10096) - fonoaudióloga; e



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para aquisição e instalação de bebedouros, para uso dos servidores e usuários.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.


Vereador Rafael Maziero
R\$28.663,96


Vereadora Leninha do Povo
R\$10.000,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo		☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda Impositiva	

AUTOR: VEREADOR RAFAEL MAZIERO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 42/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 20.000,00

TOTAL – R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA: Aquisição de móveis e equipamentos para o **Setor Administrativo** da SEMUS a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem-estar e acolhimento aos servidores e munícipes.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.


Vereador Rafael Maziero



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTOR: Vereador Adilson

EMENDA IMPOSITIVA Nº 43/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE

AÇÃO: MELHORIA NO INSTITUTO DO RIM DE RONDÔNIA - IRR

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 64.663,96

TOTAL – R\$ 64.663,96

Finalidade/Justificativa: Destina-se à construção de uma área coberta com acesso ao **INSTITUTO DO RIM DE RONDÔNIA** para estacionamento de ambulância, pois atualmente os pacientes, já debilitados, chegam ao local e acabam expostos à ação do clima, como sol forte e principalmente chuva.

O cuidado com o paciente é importante desde o transporte, sendo essencial que, em sua chegada ao Instituto, esteja seguro de fatores externos que possam prejudicar ainda mais sua saúde.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.


Vereador Adilson Oliveira



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTOR: Vereador Adilson

EMENDA IMPOSITIVA Nº 44/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 17 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA: PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR

AÇÃO: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

R\$ 5.000,00

TOTAL – R\$ 5.000,00

BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO BUSHIDO DE CULTURA E ARTES MARCIAIS

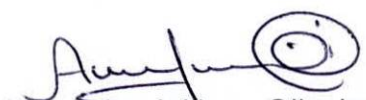
CNPJ: 30.395.706/0001-60

ENDEREÇO: Av. Sabino Bezerra de Queiroz, 5422, Sala 17 – Subsolo Park Shopping, Jardim Eldorado, Vilhena – RO.

Finalidade/Justificativa: A Associação Bushido de Cultura e Artes Marciais atende crianças em estado de vulnerabilidade social vindas de famílias carentes que necessitam de atenção. Nesse sentido a Associação proporciona meios para que as crianças atendidas busquem um caminho longe da violência e da criminalidade, pois as artes marciais ajudam tanto no bem-estar físico quanto mental, ao exigir do praticante respeito e disciplina.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.


Vereador Adilson Oliveira



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTOR: Vereador Adilson

EMENDA IMPOSITIVA Nº 45/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 17 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA: PARCERIA POSITIVA: ASSOCIAR PARA MELHOR SERVIR

AÇÃO: FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

R\$ 15.000,00

TOTAL – R\$ 15.000,00

BENEFICIÁRIO: ASSOCIAÇÃO YAWARA DE JUDÔ

CNPJ: 17.525.385/0001-03

ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 890, Jardim Eldorado, Vilhena – RO.

Finalidade/Justificativa: A Associação Yawara de Judô atende crianças em estado de vulnerabilidade social vindas de famílias carentes que necessitam de atenção. Nesse sentido a Associação proporciona meios para que as crianças atendidas busquem um caminho longe da violência e da criminalidade, pois as artes marciais ajudam tanto no bem-estar físico quanto mental, ao exigir do praticante respeito e disciplina.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.


Vereador Adilson Oliveira



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTOR: Vereador Adilson

EMENDA IMPOSITIVA Nº 46/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 – FUMAS

PROGRAMA: AMPARO E PROTEÇÃO À MULHER

AÇÃO: ATENDIMENTO À MULHER

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 9.663,96

TOTAL – R\$ 9.663,96

Finalidade/Justificativa: Proporcionar um ambiente mais seguro e acolhedor para as usuárias do serviço, acolhidas num local específico por tempo determinado.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.


Vereador Adilson de Oliveira



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|---|
| ☐ Projeto de Lei
☐ Projeto Decreto Legislativo
☐ Projeto de Resolução
☐ Requerimento
☐ Indicação
☐ Moção
☐ Emenda Impositiva |
|---|

AUTORA: VEREADORA LENINHA DO POVO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 47/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE

AÇÃO: SAÚDE NA APAE

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

R\$ 24.663,96

TOTAL – R\$ 24.663,96

BENEFICIÁRIA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vilhena – APAE

CNPJ: 04.390.761/0001-58

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, 2213, Bodanese, Vilhena – RO.

JUSTIFICATIVA: Recurso destinado para montar gabinetes odontológicos na APAE, possibilitando a realização de atendimentos odontológicos e melhor qualidade de vida aos educandos.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.


Vereadora Leninha do Povo



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda Impositiva	
--	---	--

AUTORA: VEREADORA LENINHA DO POVO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 48/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE

AÇÃO: SAÚDE NO LAR DOS IDOSOS

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

R\$ 24.663,96

TOTAL – R\$ 24.663,96

BENEFICIÁRIO: LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA

CNPJ: 84.568.294/0001-42

ENDEREÇO: Rua Olívio Noetzold, 14135 - St Chacareiro 52, Vilhena - RO.

JUSTIFICATIVA: O recurso destina-se à montagem de gabinetes odontológicos no Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta, levando em conta o bem-estar da pessoa idosa, pois é importante que se desenvolva ações que contemplem sua saúde bucal, proporcionando-lhe uma vida com mais qualidade.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.


Vereadora Leninha do Povo



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTOR: VEREADORA PROFESSORA VALDETE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 49/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 001 – FUMAS

PROGRAMA: PARCERIA FELIZ

AÇÃO: FIRMAR CONVÊNIOS COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais

R\$ 10.000,00

TOTAL – R\$ 10.000,00

BENEFICIÁRIA: AMAS – ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL

CNPJ: 01.267.389/0001-07

ENDEREÇO: Rua Elizeu Fiuza, 285, Setor Industrial, Vilhena – RO.

JUSTIFICATIVA: Destina-se às despesas com as gestantes atendidas pela AMAS, que é uma instituição privada de caráter assistencial, sem finalidade lucrativa.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereadora Professora Valdete



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTOR: VEREADORES SUBSCRITORES

EMENDA IMPOSITIVA Nº 50/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 15 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

UNIDADE: 001 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

PROGRAMA: ÁGUA É VIDA

AÇÃO: CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL À COMUNIDADE

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 30.468,00

TOTAL – R\$ 30.468,00

Justificativa: Objetiva-se estender a rede de distribuição de água potável da Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nova Vida – APROVIDA, com a aquisição de 600 metros de canos 85mm e material hidráulico (cola, curva, cutuvelo, joelho, etc).

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereadora Professora Valdete
R\$ 10.734,00

Vereador Marcos Cabeludo
R\$ 19.734,00



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTOR: VEREADORA PROFESSORA VALDETE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 51/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 70.000,00

TOTAL – R\$ 70.000,00

JUSTIFICATIVA: O Programa Melhor em Casa, em parceria com o Ministério da Saúde, tem por objetivo melhorar o acesso e qualidade em saúde e diminuir o número de internações no hospital, destina-se a pacientes com dificuldade ou impossibilidade física de locomoção até uma Unidade de Saúde e que necessitam de cuidados com mais frequência, recursos de saúde e acompanhamento contínuo, muitas vezes oriundos de diferentes serviços da Saúde, portanto, imprescindível a **aquisição de veículo automotor** para ser empregado nas visitas domiciliares realizadas pelo Programa.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereadora Professora Valdete



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda

AUTOR: VEREADOR WILSON TABALIPA

EMENDA IMPOSITIVA Nº 52/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 01 – FUMAS

PROGRAMA: SOS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

AÇÃO: MANUTENÇÃO DO ABRIGO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 3.000,00

TOTAL – R\$ 3.000,00

JUSTIFICATIVA: Para compra de lençóis, travesseiros e cobertores.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.


Vereador Wilson Tabalipa



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☐ Emenda Impositiva	
-----------	---	--

AUTORA: Vereadora Vera da Farmácia

EMENDA IMPOSITIVA Nº 53/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: FAZENDO SAÚDE COM QUALIDADE

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL REGIONAL E UTI

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 16.000,00

TOTAL – R\$ 16.000,00

Finalidade/Justificativa: Aquisição de:

- **01 (uma) Und Eletroencefalograma** 24 Canais sendo 19 canais de EEG + 5 canais de multi-parâmetros (1 canal de ECG + 1 canal de EMG + 2 canais de EOG + 1 canal de Respiração) (multi-parâmetros são selecionáveis) Velocidade de amostragem: 200 Hz / seg. Precisão da amostragem: 12 bits. Impedância de entrada: =10MO. Corrente de fuga do paciente: <10uA. Nível de ruído: =5uV Vp-p. CMRR: =90dB. Magnifying multiple: 10 000. Constante de filtragem: todas as promulgações digitais e livres. Velocidade de exibição (velocidade do papel): 5, 10, 15, 30, 60, 120 mm / s. Exibindo ganho: 1,2,5,10,12,15,20 mm / 50uv. Velocidade de revisão: 1, 2, 3, 10, 20, 40, 60 Taxa de supressão de interferência 50Hz: =30Db; e

- **01 (uma) Und Manta Térmica de Corpo Inteiro** 180x190cm com Infravermelho 110V. Temperatura máxima: 60°C, para o serviço de Psicologia e Sala de espera da UTI e eletroencefalograma, para atender as necessidades da **Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT)** no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereadora Vera da Farmácia



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Protocolo	☐ Projeto de Lei
	☐ Projeto Decreto Legislativo
	☐ Projeto de Resolução
	☐ Requerimento
	☐ Indicação
	☐ Moção
	☐ Emenda Impositiva

AUTOR: VEREADORA PROFESSORA VALDETE

EMENDA IMPOSITIVA Nº 54/2020

Art. 1º Os Anexos da **Lei Orçamentária Anual de 2021**, nos termos do inciso III, artigo 5º, do Projeto de Lei nº 5.979/2020, passam a vigor com a seguinte Emenda:

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE: 02 – SETOR DE TRANSPORTES

PROGRAMA: DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

AÇÃO: REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

R\$ 14.327,92

TOTAL – R\$ 14.327,92

Justificativa: Manutenção da **pista de Skate da Praça Padre Ângelo Spadari** com aquisição de materiais para serviço de pintura, conserto de partes quebradas, substituição de peças, etc.

Art. 2º Esta Emenda, depois de aprovada, será parte integrante do **Projeto de Lei nº 5.979/2020** e adequada, se necessário, ao **Projeto de Lei nº 5.978/2020**.

Câmara de Vereadores, 9 de dezembro de 2020.

Vereadora Professora Valdete